

LEI N° 648/2022

de 25 de julho de 2022

EMENTA - DENOMINA DE ANTONIO ALVES DA SILVA A RUA ATUALMENTE CONHECIDA COMO PROJETADA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CAJAZEIRAS.

MARIA SÔNIA DE OLIVIERA COSTA, Prefeita Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art.66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de **ANTONIO ALVES DA SILVA** a Rua atualmente conhecida como Projetada, a mesma terá início logo após a residência do Sr. Antonio Costa Sobrinho, passando em frente a Igreja Católica, a Escola Dau Alberto, se estendendo até a extrema do Espinheiro.

Art. 2° A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placas que indiquem o nome da referida via e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, ENEL, etc.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

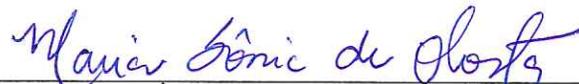
Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 25 de julho de 2022.


MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE MADALENA - CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI N° 648/2022, QUE DENOMINA DE ANTONIO ALVES DA SILVA A RUA ATUALMENTE CONHECIDA COMO PROJETADA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CAJAZEIRAS.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 25 de julho de 2022.



MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal